

PROJETO DE LEI Nº 038-04/2012

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar de R\$ 370.000,00.**

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei
Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil
reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

01.01 Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara de Vereadores

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (15) R\$ 370.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior
servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

01.01 Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.1001 Sede Própria da Câmara de Vereadores

4.4.90.51 Obras e Instalações (1) R\$ 320.000,00

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (2) R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 038-04/2012

Lajeado, 21 de março de 2012.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar de R\$ 370.000,00 na Câmara de Vereadores em atendimento ao Ofício nº 137-04/2012 dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO ó RS.